



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Lajeado a desafetar e doar ao SEST/SENAT um terreno para construção de nova unidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de área de recreação pública e afetar para bem dominical o imóvel matriculado sob o nº 52.822, de propriedade do Município de Lajeado, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social do Transporte - SEST, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.989/0001-95 e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0001-47, ambos com sede regional na Rua João Luiz da Rocha - lado par 136, Bairro Santo André, Lajeado/RS, um terreno com área total de 8.023,12m² (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, matriculado sob o nº 52.822, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, assim caracterizada:

MATRÍCULA nº 52.822

I - Um terreno urbano com a superfície de 8.023,12m² (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado(RS), Bairro Montanha, na Avenida dos Ipês, lado ímpar, distante 24,50 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pela Avenida dos Ipês, Rua F, propriedade de Alfredo Ivo Klahr e Rua João Weiler Klein, considerado como Setor 12, Quadra 189, Lote 130, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 2 do LOTEAMENTO MONTANHA 1, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 85,01 metros, com a Avenida dos Ipês; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89°29' na direção Leste-Oeste, confrontando-se, ao SUL, na extensão de 94,10 metros, com os terrenos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 2; a seguir forma ângulo interno de 90°55', na direção Sul-Norte, confrontando-se, ao OESTE, na extensão de 85,04 metros, com propriedade de Alfredo Ivo Klahr; a seguir forma ângulo interno de 89°05' na direção Oeste-Leste, confrontando-se, ao NORTE na extensão de 94,82 metros, com os terrenos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 2, fechando o polígono num ângulo interno de 90°31'.

Art. 3º A doação que trata esta Lei destina-se à construção e implantação de nova unidade DN do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de desmonte de material com martelo pneumático, escavação vertical a céu aberto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

espalhamento de material, execução e compactação de aterro e regularização e compactação de subleito no imóvel mencionado no Art. 2º, I, a fim de preparar o terreno para a construção da unidade.

Parágrafo único. Para atender as despesas previstas com a terraplenagem do terreno, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econ. Turismo e Agricultura
11.334.0015.2058 – Apoio ao trabalho e renda
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (851)
Recurso: 0001

Art. 5º O imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, caso os donatários mudem a sua destinação, não iniciem a implantação e construção da nova unidade no prazo de 05 anos ou, a qualquer tempo, venham a ser extintos.

Parágrafo único. Os bens já incorporados ao imóvel também reverterão ao Município, no estado em que se encontrem.

Art. 6º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021

Expediente: 16225/2021

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar ao Serviço Social do Transporte - SEST, inscrito no CNPJ sob nº 73.471.989/0001-95 e ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0001-47, ambos com sede regional na Rua João Luiz da Rocha - lado par 136, Bairro Santo André, Lajeado/RS, um terreno com área total de 8.023,12m² (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, matriculado sob o nº 52.822, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado.

Atualmente, o SEST/SENAT Lajeado está instalado junto ao Posto do Arco, em um imóvel cedido pelo Grupo Charrua, na rodovia RS-130, operando com um quadro total de 16 colaboradores. Dispõe de duas especialidades de saúde, sendo odontologia e fisioterapia, com uma sala para cada área. Na área da educação profissional, são utilizadas três salas de aula.

Os atendimentos da unidade são gratuitos para os trabalhadores do transporte e seus dependentes, e com custo mais baixo que o mercado, para toda a comunidade. No ano de 2020, a entidade prestou cerca de 6.300 atendimentos à população local, considerando a sua área de abrangência que engloba 41 municípios da região do Vale do Taquari e do Vale do Rio Pardo.

Com o desenvolvimento da região, a busca por capacitação e melhor qualidade de vida, a Unidade atual não é mais capaz de atender a toda demanda existente, deixando de satisfazer as necessidades dos trabalhadores e da comunidade em geral com a atual estrutura.

Dessa maneira, a instalação de uma nova Unidade de tipologia DN vai possibilitar, de imediato, a ampliação das especialidades de saúde, de duas para quatro: odontologia, fisioterapia, nutrição e psicologia.

No campo da aprendizagem, além da capacitação profissional, será oferecido laboratório de informática e um moderno simulador de direção, além de um espaço multifuncional para cultura e lazer.

Com a nova unidade, a oferta de empregos diretos passará de 16 para 35 colaboradores e a capacidade de atendimento na nova estrutura será de 35 mil alunos ao ano.

Além da desafetação e doação da área, a proposta também autoriza o Poder Executivo a realizar os serviços de terraplenagem necessários para viabilizar a implantação da unidade no terreno ofertado.

O valor do investimento do SEST/SENAT para a construção do prédio de 1.700 (hum mil e setecentos) metros quadrados, e aquisição dos equipamentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

mobiliário necessários para o pleno funcionamento da Unidade está estimado em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Já a área doada pelo Município, foi avaliada em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Ata nº 07/2021-01 da Comissão de Avaliação de Imóveis. Além disso, os serviços de terraplenagem a serem realizados pelo Poder Executivo no imóvel foram estimados em R\$ 291.220,22 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme disposto no Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 13 DE AGOSTO DE 2021.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Ofício nº 009/2021/SEST/SENAT/CRRS

Ao Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal, de Lajeado RS
Marcelo Caumo

Prezado Prefeito, o Presidente do Conselho Regional do SEST/SENAT do RS (CRRS), vem requerer junto a municipalidade, apoio no sentido de estrutura e localização, com a doação (com cláusula de reversão) de terreno, de aproximadamente 5.000 (cinco mil) metros quadrados, para a construção de sua sede própria, conforme exposto a seguir.

Atualmente, o SEST/SENAT Lajeado está instalado junto ao Posto do Arco, em um imóvel cedido pelo Grupo Charrua, na rodovia RS-130, opera com um quadro total de 16 colaboradores, dispõe de duas especialidades de saúde, sendo odontologia e fisioterapia, com uma sala para cada área, na educação profissional, utilizamos três salas de aula.

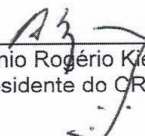
Os atendimentos da unidade são gratuitos para os trabalhadores do transporte e seus dependentes, e com custo mais baixo que o mercado, para toda a comunidade, em 2020 tivemos 6.300 atendimentos. A área de abrangência atual engloba 41 municípios da região do Vale do Taquari e do Vale do Rio Pardo.

O desenvolvimento da região, a busca por capacitação e melhor qualidade de vida, fez com que nossa Unidade atual não atenda toda demanda existente, deixando de satisfazer as necessidades da comunidade e vinculados em geral.

A instalação de uma nova Unidade de tipologia DN vai possibilitar, de imediato, a ampliação das especialidades de saúde, de duas para quatro, odontologia, fisioterapia, nutrição e psicologia; na aprendizagem, além da capacitação profissional, será oferecido laboratório de informática e um moderno simulador de direção, mais um espaço multifuncional para cultura e lazer, a oferta de empregos diretos, passará de 16 para 35; a capacidade de atendimento da nova Unidade DN será de 35.000/ano.

O valor do investimento do SEST/SENAT será na ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) com a construção do prédio de 1.700 (hum mil e setecentos) metros quadrados, e os equipamentos e mobiliário para o pleno funcionamento da Unidade.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.


Afrânio Rogério Kelling
Presidente do CRRS

Conselho Regional do SEST/SENAT do RS, Av. São Pedro, 1420
Porto Alegre RS - CEP:90.230-124 Telefone: (51) 3061-0028
Fale com o SEST SENAT: 0800 728 2891 - www.sestsenat.org.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula

52.822

Lajeado, 27.Julho.2006.

FLS.

01

Matrícula
52.822

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de **8.023,12m²** (oito mil e vinte e três vírgula doze metros quadrados), sem edificações, localizado na Cidade de Lajeado(RS), **Bairro Montanha, na Avenida dos Ipês, lado ímpar, distante 24,50 metros da esquina com a Rua F, no quarteirão formado pela Avenida dos Ipês, Rua F, propriedade de Alfredo Ivo Klahr e Rua João Weiler Klein, considerado como Setor 12, Quadra 189, Lote 130,** correspondendo à **ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA 2 do LOTEAMENTO MONTANHA I, confrontando-se: ao LESTE, na extensão de 85,01 metros, com a Avenida dos Ipês; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 89°29' na direção Leste-Oeste, confrontando-se, ao SUL, na extensão de 94,10 metros, com os terrenos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 2; a seguir forma ângulo interno de 90°55', na direção Sul-Norte, confrontando-se, ao OESTE, na extensão de 85,04 metros, com propriedade de Alfredo Ivo Klahr; a seguir forma ângulo interno de 89°05' na direção Oeste-Leste, confrontando-se, ao NORTE, na extensão de 94,82 metros, com os terrenos 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da quadra 2, fechando o polígono num ângulo interno de 90°31'.**
PROPRIETÁRIOS: **P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant nº 729, Centro, Lajeado(RS), com 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do imóvel; **Romeu Ernesto Eckhardt**, brasileiro, mecânico, CPF nº 067.268.010-68, e sua esposa **Lurdes Ribeiro Eckhardt**, brasileira, professora, CPF nº 186.504.570-53, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Tamandaré nº 600, Bairro Floresta, Lajeado(RS), com 33,09% (trinta e três vírgula zero nove por cento) do imóvel; **Celita Eckhardt**, brasileira, comerciária, solteira, maior, CPF nº 166.084.880-68, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Sulzbach nº 112, Bairro Americano, Lajeado(RS), com 33,45% (trinta e três vírgula quarenta e cinco por cento) do imóvel; e, **Liria Eckhardt**, brasileira, aposentada, solteira, maior, CPF nº 166.084.290-53, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Sulzbach nº 112, Bairro Americano, Lajeado(RS), com 33,45% (trinta e três vírgula quarenta e cinco por cento) do imóvel.- MATR. ORIG. nº 41.933 (fls. 01 a 34, Livro nº 2-RC), de 13 de setembro de 2000.- Eu, **Marta de Oliveira, Auxiliar, digitei.**- Eu, **Luiz Egon Richter**, Registrador-Substituto, procedi à abertura desta Matrícula.- **DOU FÉ.**- **Emol: R\$ 8,50-**

AV-1-52.822- 27.Julho.2006.- DOMÍNIO PÚBLICO - Procede-se a esta averbação para constar que, "ex vi" do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula passou a integrar o domínio público do **Município de Lajeado.**- Eu, **Marta de Oliveira, Auxiliar, digitei.**- **DOU FÉ.**- Registrador-Substituto (**Luiz Egon Richter**).
Emol: R\$ 16,90-

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	TERRENO IMPLANTAÇÃO SEST/SENAT	DATA:	16/06/2021 BDI : 0,00%			
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO SEDE SEST/SENAT	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AVENIDA DOS IPÊS	SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL	SINAPI	2021/04 SEM DESONERAÇÃO	111,10%	69,16%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		TERRAPLENAGEM					291.220,22
1.1	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	SINAPI	M3	1.000,00	120,39	120.390,00
1.2	101254	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF 05/2020	SINAPI	M3	8.556,72	8,53	72.988,82
1.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	SINAPI	M3	9.556,72	1,07	10.225,69
1.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	9.556,72	7,77	74.255,71
1.5	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	8.000,00	1,67	13.360,00
VALOR BDI TOTAL:							0,00
VALOR ORÇAMENTO:							291.220,22
VALOR TOTAL:							291.220,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE INFRAESTRUTURA - TERRAPLENAGEM

PLANILHA DE VOLUMES DE TERRAPLENAGEM ÁREA IMP. SEST/SENAT

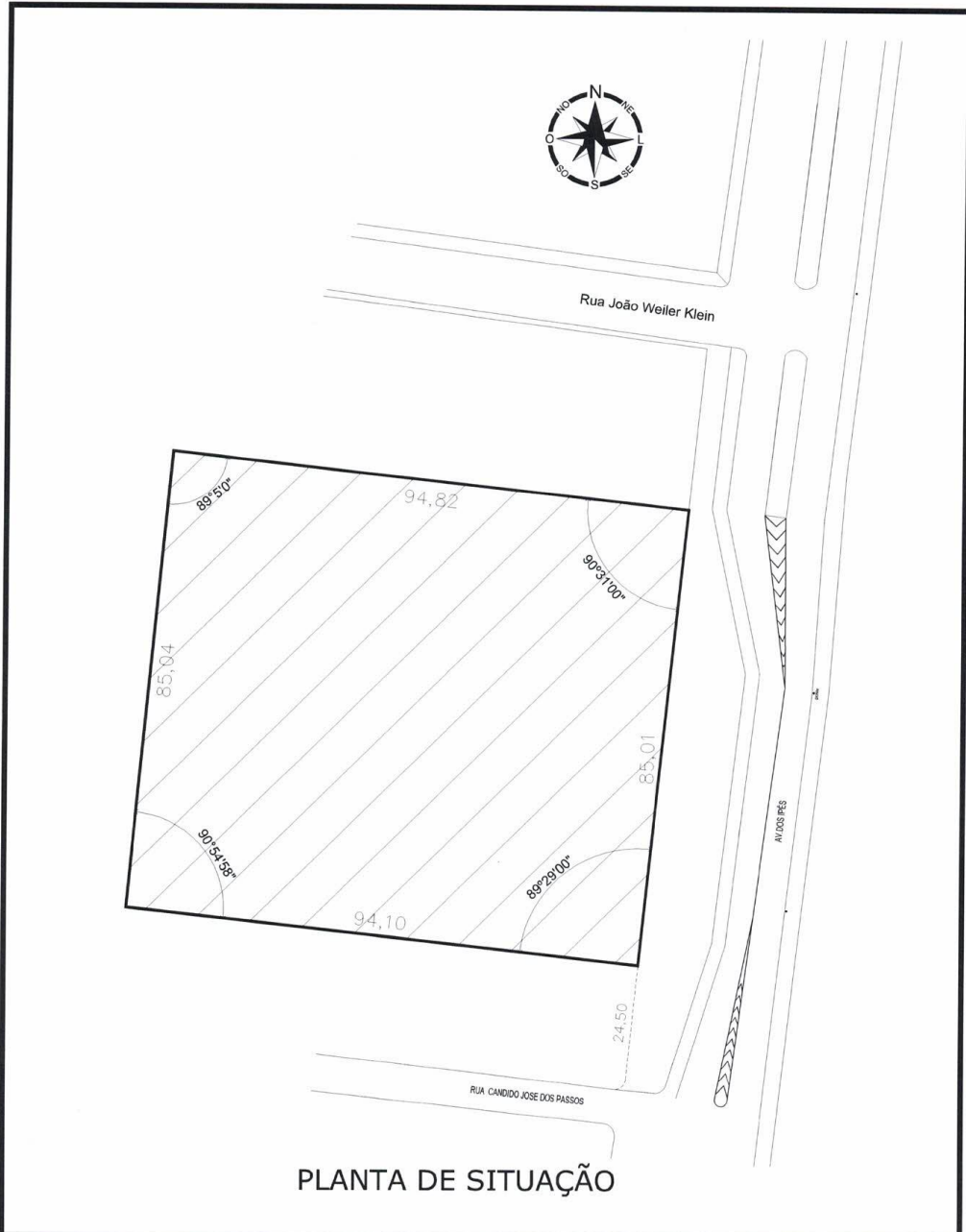
ESTACA	ÁREAS EM M ² NAS SEÇÕES		ÁREAS ACUMULADAS (m ²)		SEMI DISTÂNCIA	VOLUMES (m ³)		VOLUME ACUMULADO (m ³)	
	CORTE 1ª CAT.	ATERRO MAT. 1ª CAT	CORTE 1ª CAT.	ATERRO MAT. 1ª CAT		CORTE 1ª CAT.	ATERRO MAT. 1ª CAT	CORTE 1ª CAT.	ATERRO MAT. 1ª CAT
S1	5,478	282,260	5,478	282,260	5,000	68,910	2.775,550	68,910	2.775,550
S2	8,304	272,850	13,782	555,110	5,000	190,940	2.327,315	259,850	5.102,865
S3	29,884	192,613	43,666	747,723	5,000	268,390	1.900,670	528,240	7.003,535
S4	23,794	187,521	67,460	935,244	5,000	580,590	1.202,650	1.108,830	8.206,185
S5	92,324	53,009	159,784	988,253	5,000	924,385	530,485	2.033,215	8.736,670
S6	92,553	53,088	252,337	1.041,341	5,000	1.112,765	377,110	3.145,980	9.113,780
S7	130,000	22,334	382,337	1.063,675	5,000	1.476,155	187,885	4.622,135	9.301,665
S8	165,231	15,243	547,568	1.078,918	5,000	2.315,730	76,215	6.937,865	9.377,880
S9	297,915	0,000	845,483	1.078,918	5,000	2.618,855	0,000	9.556,720	9.377,880
S10	225,856	0,000	1.071,339	1.078,918					

TOTAL DE CORTE DE 1ª CAT.: 9.556,72 EMPOL. (30%) 12.423,736
TOTAL DE ATERRO : 9.377,88 EMPOL. (30%) 12.191,24

1.035 cargas de caminhão basculante capac. Caçamba de 9m³
1.016 cargas de caminhão basculante capac. Caçamba de 9m³



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



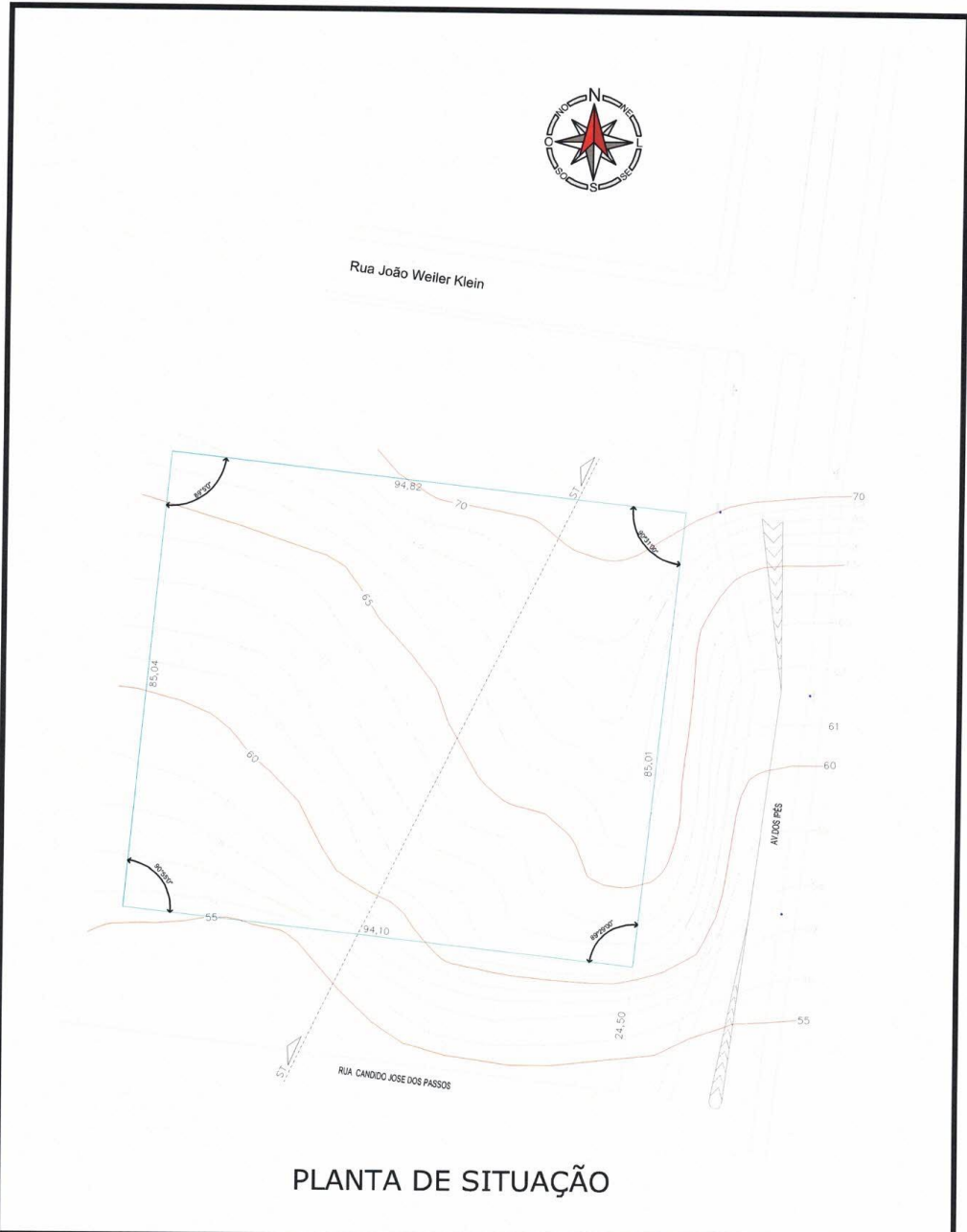
PLANTA DE SITUAÇÃO

DESCRICAÇÃO:			
ÁREA PROPOSTA PARA IMP. SEST/SENAT PLANTA DE SITUAÇÃO			
LOCAL: AVENIDA DOS IPÊS – BAIRRO MONTANHA			FRANCHA: 01
RESP. TÉCNICO:	PREFEITURA MUNICIPAL:		ESCALA: 1/1000
PROJETISTA: TEC. EDIF. ALAN CHRISTIAN DALOSTO	MATRICULA: 52.822	ÁREA: 8.023,12m ²	DATA: JUNHO/2021

A4 (210x297)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



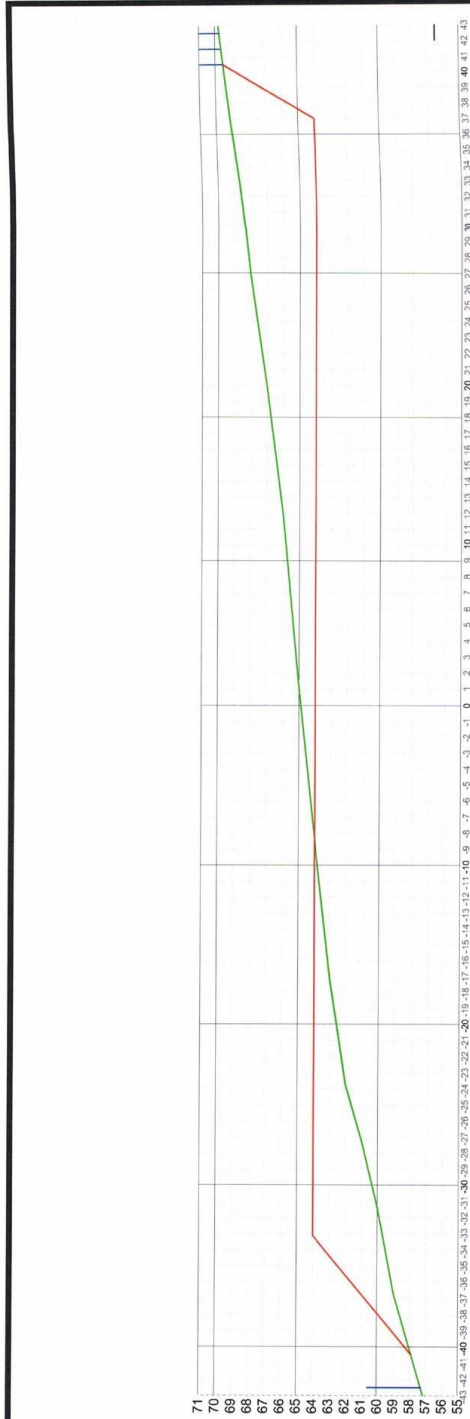
PLANTA DE SITUAÇÃO

DESCRICAÇÃO: ÁREA PROPOSTA PARA IMP. SEST/SENAT LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO			
LOCAL: AVENIDA DOS IPÊS – BAIRRO MONTANHA		PRANCHA: 02	
RESP. TÉCNICO:	PREFEITURA MUNICIPAL:	ESCALA: 1/1000	
PROJETISTA: TEC. EDIF. ALAN CHRISTIAN DALOSTO	MATRICULA: 52.822	ÁREA: 8.023,12m ²	DATA: JUNHO/2021

44 (015/2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SEÇÃO TIPO CORTE/ATERRO COMPENSADO

LEGENDA:

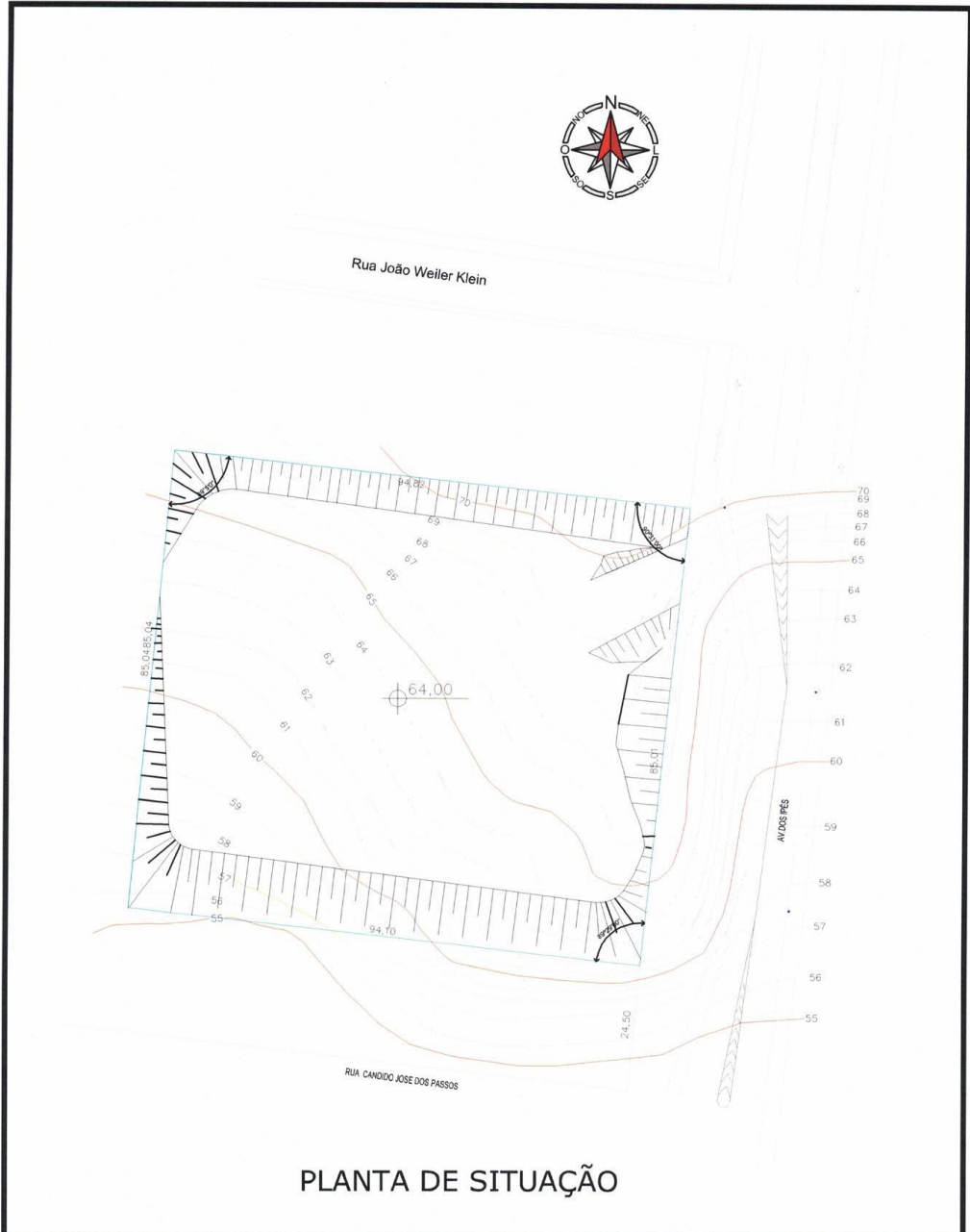
- GREDE TERRENO NATURAL
- GREDE PLATAFORMA DE PROJETO

DESCRIÇÃO:	ÁREA PROPOSTA PARA IMP. SEST/SENAT SEÇÃO TIPO DE CORTE E ATERRO		
LOCAL:	PRINCIPA: 03		
RES. TÉCNICO:	ESCALA: 1/1000		
PROJETAIS:	TEC. EDIF. ALAN CHRISTIAN DALOSTO	MATRÍCULA: 52.822	ÁREA: 8.023,12m ²
	PREFEITURA MUNICIPAL:		DATA: JUNHO/2021

44 (21/02/2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO

DESCRICAO:

ÁREA PROPOSTA PARA IMP. SEST/SENAT
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM

LOCAL:

AVENIDA DOS IPÊS – BAIRRO MONTANHA

FRANCHA:

04

RESP. TÉCNICO:

PREFEITURA MUNICIPAL:

ESCALA:

1/1000

PROJETISTA:

TEC. EDIF. ALAN CHRISTIAN DALOSTO

MATRICULA:

52.822

ÁREA:

8.023,12m²

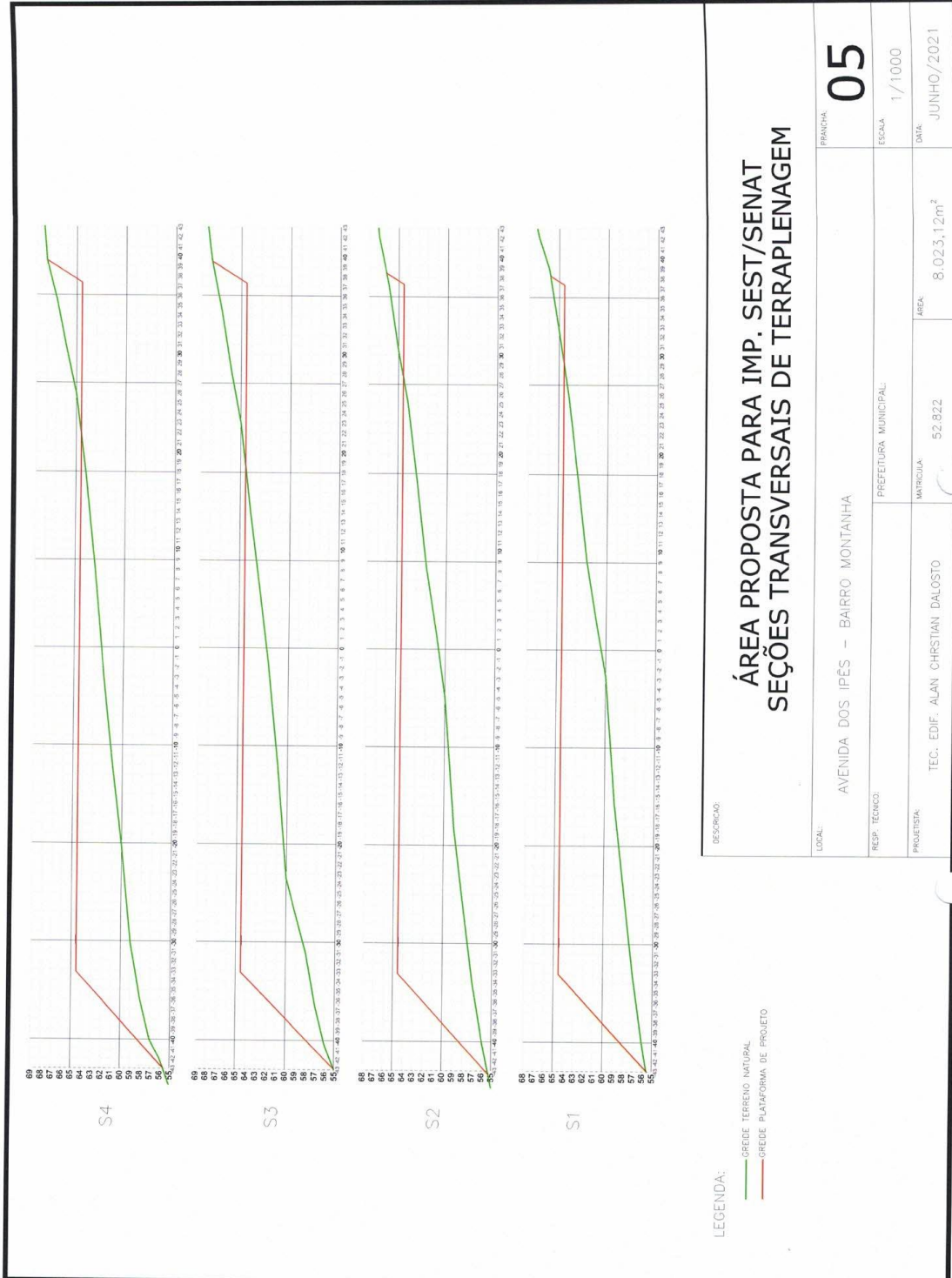
DATA:

JUNHO/2021

44 (010)297



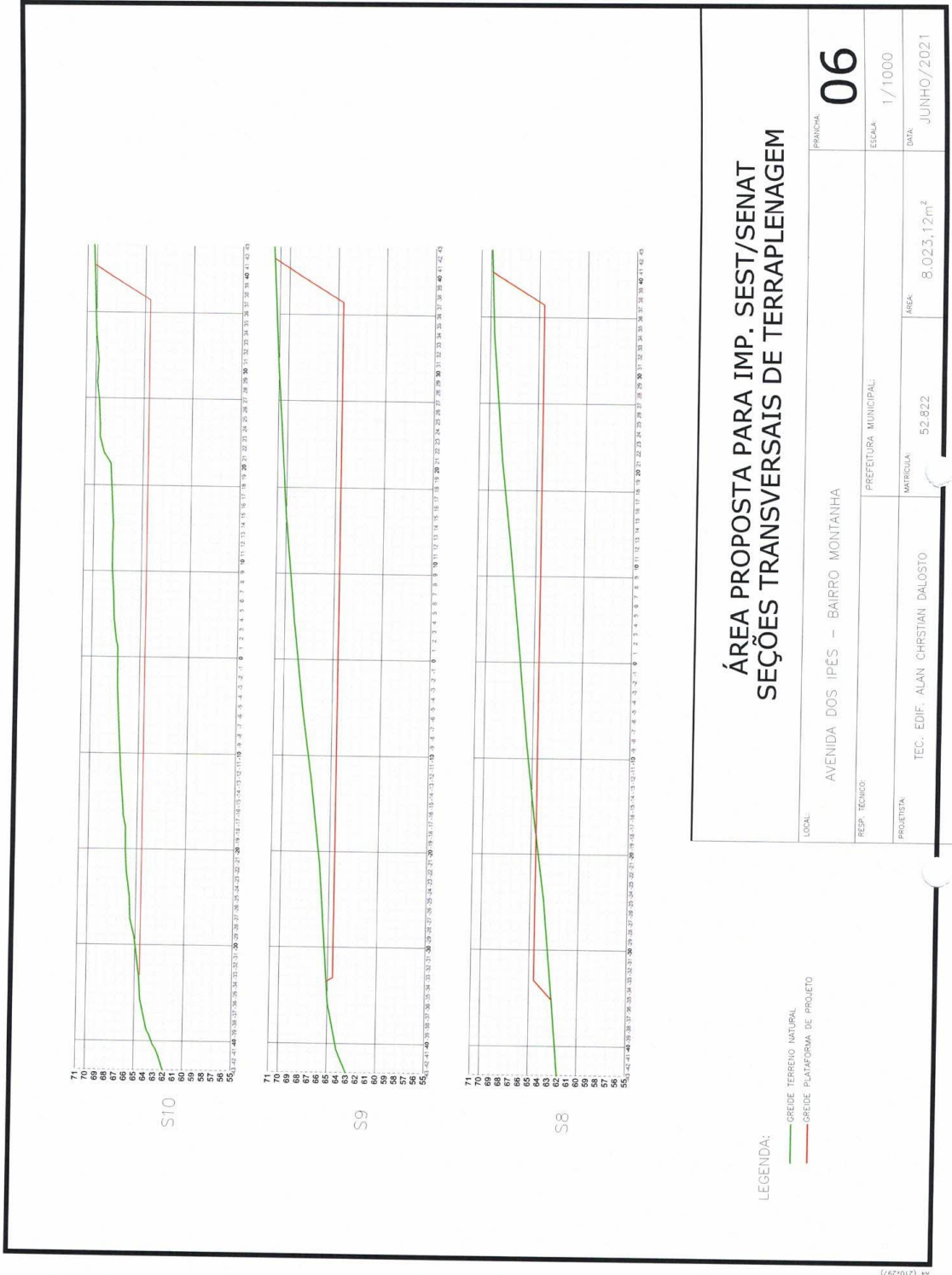
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



44 (210x297)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ÁREA PROPOSTA PARA IMP. SEST/SENAT
SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLENAGEM

LOCAL:	AVENIDA DOS IPÊS – BAIRRO MONTANHA		
RESP. TÉCNICO:	PREFEITURA MUNICIPAL:		
PROJETISTA:	TEC. EDIF. ALAN CHRISTIAN DALOSTO	MATRICULA:	52.822
FRANCHA:	06	ESCALA:	1/1000
DATA:	JUNHO/2021	ÁREA:	8.023,12m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA Nº 07/2021 - 01

Aos vinte e nove dias do mês de julho do corrente ano (29/07/2021), com início às 13 horas e 30 minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 26350/2019, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN e analisaram os seguintes processos:

1) Processo administrativo nº 16225/2021 de GABINETE DO PREFEITO, no qual é solicitada a avaliação do valor de um terreno urbano com a superfície de 8.023,12 m², sem benfeitorias, localizado nesta Cidade, Bairro Montanha, na Avenida dos Ipês, lado ímpar, distante 24,50 metros da esquina com a Rua "F", considerado Setor 12, Quadra 189, Lote 130, descrito na matrícula nº 52.822 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. Depois de examinar os documentos pertinentes e comparar o imóvel a ser avaliado com imóveis em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor do mesmo em **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**; [...] Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da comissão. Lajeado, 29 de julho de 2021.


Franki Bersch


Jane Elisa Wagner


Marlon Bianchini


Fernando Becker



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

PARECER JURÍDICO Nº 030-01/2021

Trata-se de análise ao processo administrativo nº 16225/2021 quanto à Projeto de Lei que autoriza o Município de Lajeado a doar um imóvel para instalação de uma nova unidade do SEST/SENAT em Lajeado.

Foi solicitado parecer jurídico no que se refere a questão da forma e legalidade do presente projeto.

Analiso.

O Projeto versa sobre a possibilidade de alienação de bem público a pessoa particular, situação jurídica em que Administração Pública excepcionalmente transfere bens de sua propriedade, de forma remunerada ou graciosa, sendo a doação uma das modalidades, que pode ser utilizada desde que observadas determinadas exigências legais e administrativas.

O conceito e possibilidade da alienação de bem público, e de uma de suas espécies, a doação, segundo entendimento do saudoso HELY LOPES MEIRELLES, verbis:

“Alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura

(...). Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela Administração Pública, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. Em princípio, toda alienação depende de lei autorizadora, de licitação, e de avaliação da coisa a ser alienada, mas casos há de inexigibilidade dessas formalidades, pois incompatíveis com a própria natureza do contrato.

(...) Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária).

(...) É contrato civil, e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário.

(...) A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação.” (Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Edição, 2001, pgs. 493 e 496)”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

Portanto, segundo a doutrina, a doação de bem público é possível quando objetiva incentivar atividades particulares vinculadas ao proveito coletivo dos munícipes. Exige-se, assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido.

Para que se possa realizar a doação, faz-se necessário a observância de determinadas exigências de cunho legal, mormente o art. 17, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A interpretação dada pelos doutrinadores é no sentido da proibição de qualquer doação (sem encargos, ou seja, pura e simples) de imóvel a particular, e não somente da doação com licitação dispensada.

A doação com encargos, além dos requisitos antes elencados, reivindica prévia licitação, que será dispensada no caso de interesse público devidamente justificativo, sendo que a lei de autorização deverá conter os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, por força do art. 17, §4º, da Lei nº 8.666/93, no caso em análise é o art. 4º do presente projeto.

No entanto, sobre a observância do interesse público como requisito essencial para permitir as doações de bens públicos a particulares, faz-se importante alerta, em especial, sobre a configuração do interesse público quando este for associada às políticas públicas, que estejam vinculadas às atribuições constitucionais do Município, conforme o caso vertente.

Ademais, verifica-se o atendimento dos Princípios Constitucionais Administrativos, previstos no artigo 37, da Constituição Federal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Por fim, a LOM no que se refere a alienação (gênero do qual a doação é espécie) de bens públicos, dispõe que:

Art. 72. A alienação de bens municipais imóveis, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, sendo realizada nos termos estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Somente poderá ser dispensada a licitação a que se refere o "caput" deste artigo, nas hipóteses e nos precisos termos da legislação pertinente.

Logo, é de se afirmar, por fim, que o presente projeto comporta o interesse público demandado, já que estabelece e se vincula as mais diversas políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de PARECER a Assessoria Jurídica OPINA pela regular tramitação do presente processo, encaminhando-se Projeto de Lei à Casa Legislativa.

É o parecer.

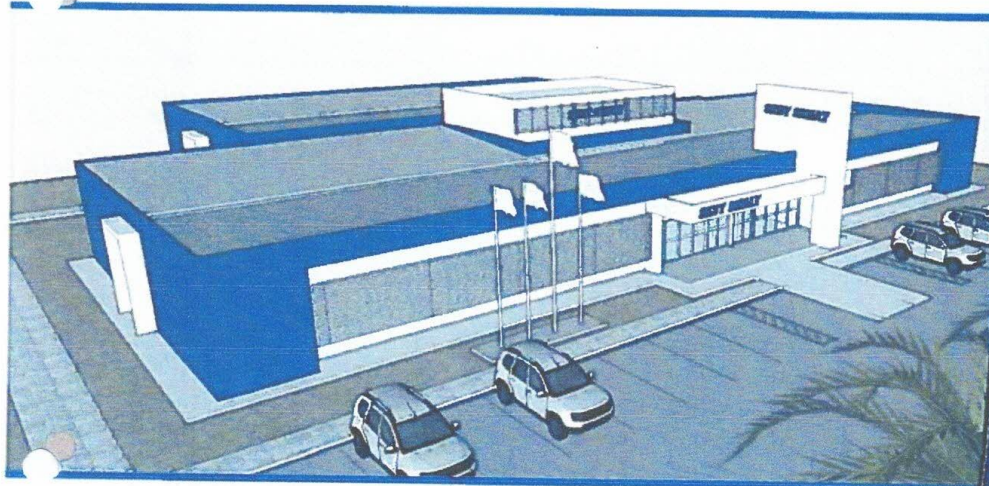
Lajeado, 16 de julho de 2021.

Natanael dos Santos,
Assistente Superior de Gabinete
OAB/RS 73.804



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Básico
de Implantação
Unidade DN



SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Sumário

2	Introdução
3	Infraestrutura
6	Características de Atuação
7	Capacidade de Atendimento
8	Serviços Oferecidos
11	Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental
13	Resumo Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Introdução

A Unidade Operacional do tipo DN tem por objetivo atender os trabalhadores e autônomos do setor de transporte e seus dependentes em ações de promoção social nas áreas de saúde, cultura e capacitação, aperfeiçoamento profissional, desenvolvimento e atualização da mão de obra do setor.

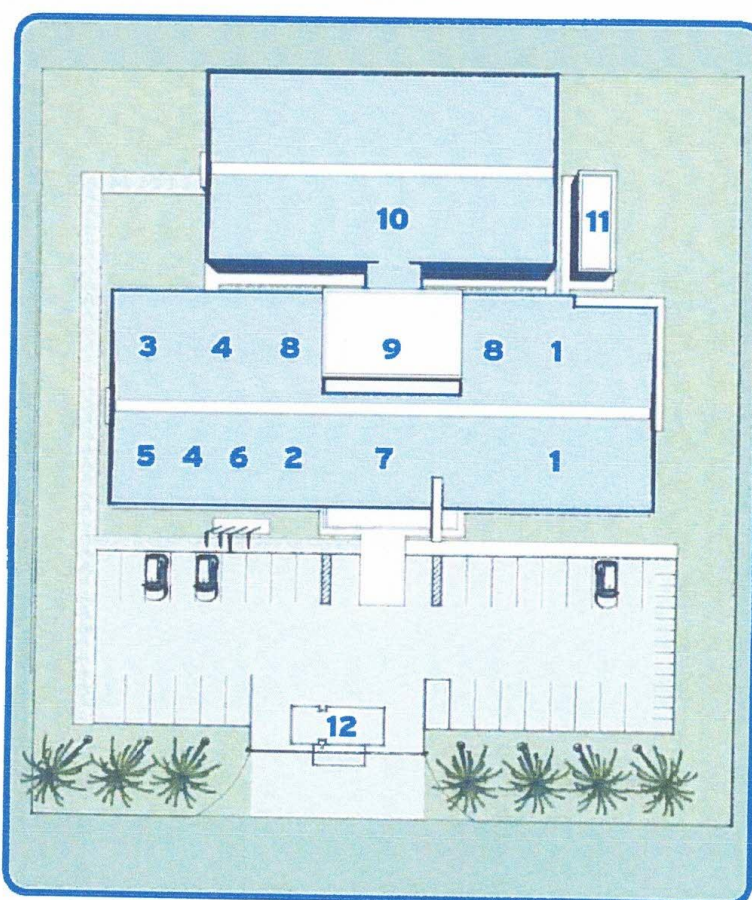
Sua prioridade é prestar atendimento ao trabalhador do transporte rodoviário de cargas e de passageiros e ao transportador autônomo, extensivamente aos seus dependentes, em busca da melhoria a melhoria da qualidade de vida desse segmento profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Infraestrutura

A **Unidade DN** possuirá um terreno com área de **5.250,00 m²**, sendo: **frente 70,00 m; comprimento 75,00 m, para declividade média de 5 %** com aproximadamente **1.929,34 m²** de área edificada, e será estruturada em duas edificações principais onde estarão inseridos os dois módulos de **Desenvolvimento Profissional e Promoção Social**.



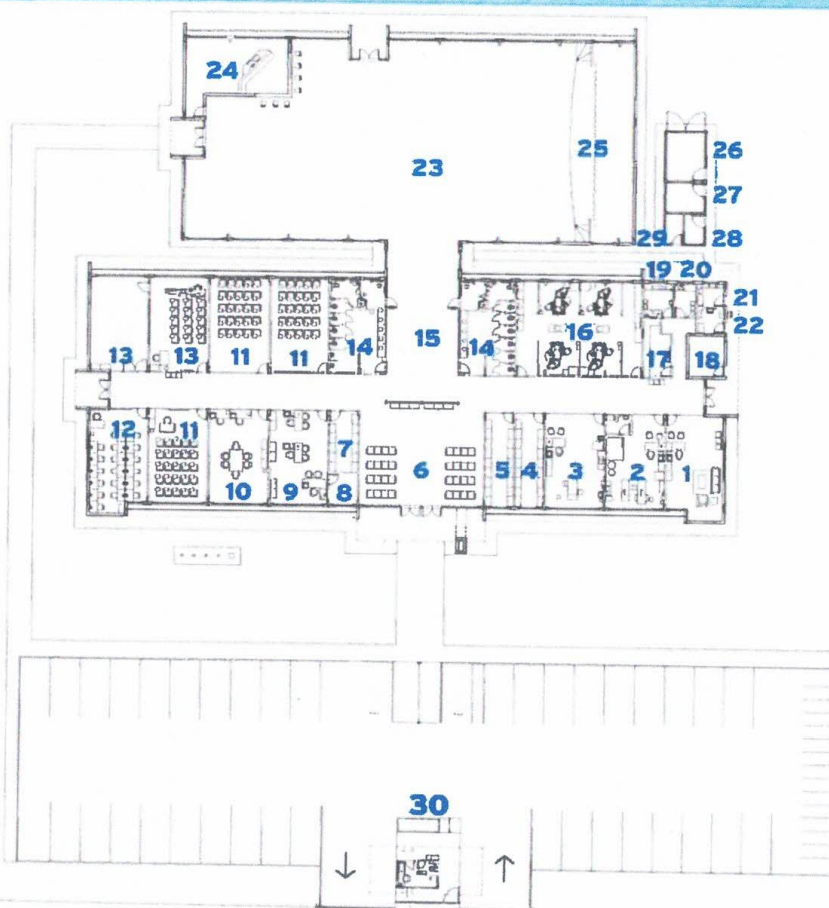
UNIDADE DN

- | | |
|-------------------------|------------------------------------|
| 1. Saúde | 7. Atendimento e Espera |
| 2. Administração | 8. Sanitários |
| 3. Simulador de Direção | 9. Caixa d'água (superior) |
| 4. Salas de Aula | 10. Centro de Múltiplas Funções |
| 5. Sala de EAD | 11. Abrigo do Compressor e Gerador |
| 6. Sala de Planejamento | 12. Guarita |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Planta Baixa de Unidade DN



UNIDADE DN

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Psicologia | 16. Odontologia |
| 2. Fisioterapia | 17. Esterilização |
| 3. Nutrição | 18. Raio-X |
| 4. Almoxarifado | 19. Material Contaminado |
| 5. Arquivo | 20. Expurgo |
| 6. Atendimento/Espera | 21. Resíduos Sólidos |
| 7. Arquivo | 22. Serviço de Limpeza |
| 8. Servidor | 23. Centro de Múltiplas Funções |
| 9. Gerência/Setor Financeiro | 24. Coffee Break |
| 10. Planejamento | 25. Palco |
| 11. Sala de Aula | 26. Abrigo Gerador |
| 12. Sala de Treinamento EAD | 27. Abrigo dos Compressores |
| 13. Sala de Treinamento Simulador | 28. Abrigo de Reciclagem |
| 14. Sanitários | 29. Depósito de Material de Limpeza |
| 15. Circulação | 30. Guarita |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ambientes por Área de Atuação de Unidade DN

Promoção Social	Quantidade	Área Total (m ²)
Consultório de Psicologia	1	39,98
Consultório de Fisioterapia	1	37,32
Consultório de Nutrição	1	37,32
Consultório de Odontologia	1	82,07
Sala de Raio-X	1	10,40
Almoxarifado	1	18,12
Arquivo	1	18,12
Esterilização, Resíduos Sólidos, Material Contaminado e Expurgo	1	25,78
Espaço para Eventos	1	479,71
Palco	1	83,16
Coffee Break	1	42,36
Desenvolvimento Profissional	Quantidade	Área Total (m ²)
Sala do Simulador de Direção	1	37,95
Sala de Aula (Simulador)	1	38,30
Salas de Aula	3	113,92
Sala de Treinamento EAD	1	38,98
Sala de Planejamento - SENAT	1	37,32
Administração - Áreas Compartilhadas	Quantidade	Área Total (m ²)
Gerência/ Setor Financeiro	1	37,32
Arquivo	1	11,78
Sala do Servidor	1	6,00
Atendimento e Espera	1	81,43
Sanitários	2	60,46
Sanitários PCD	2	9,70
Serviço de Limpeza	1	4,90
Áreas Técnicas	Quantidade	Área Total (m ²)
Casa de Máquinas e Caixa d'água	1	86,52
Abrigo dos Compressores	1	8,00
Abrigo do Gerador	1	12,80
Abrigo de Reciclagem	1	4,00
Depósito de Material de Limpeza	1	3,62
Guarita	Quantidade	Área Total (m ²)
Monitoramento	1	4,07
Sanitário	1	1,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Características de Atuação

Os módulos são o conjunto de ações realizadas por uma ou mais áreas de atuação do SEST SENAT (Saúde, Cultura, Treinamento e Administração), e estão divididos em dois tipos:

- 1) **Módulo de Promoção Social;**
- 2) **Módulo de Desenvolvimento Profissional.**

1 Módulo de Promoção Social

O **Módulo de Promoção Social** permitirá a realização de projetos e ações nas áreas de saúde e qualidade de vida e sociocultural, por meio da orientação quanto a atenção à saúde e práticas preventivas, a fim de proporcionar a inclusão social para promover a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do transporte e seus dependentes.

Ações realizadas no Módulo:

Área de Saúde e Qualidade de Vida

Assistência Odontológica
Assistência Fisioterápica
Assistência Psicológica
Assistência Nutricional
Prevenção e Educação em Saúde

Área Sociocultural

Atividades socioculturais, de desenvolvimento social e sustentabilidade.
Área multifuncional com capacidade de até 300 lugares.

2 Módulo de Desenvolvimento Profissional

O módulo é um espaço que permitirá a realização dos projetos e das ações de Desenvolvimento Profissional para trabalhadores do setor. Facilitará a execução de atividades teóricas e práticas à capacitação e formação de profissionais para o exercício pleno no trabalho a fim de contribuir assim para o aumento da produtividade e a qualidade do setor de transporte. Essas atividades visam ao atendimento de toda a comunidade do setor de transporte, de forma inovadora e moderna em consonância com os programas, os projetos e as ações definidos pela instituição.

Ações realizadas no Módulo

As ações de desenvolvimento profissional ocorrem mediante a realização de cursos presenciais e a distância, campanhas e palestras voltadas à capacitação de trabalhadores para o setor do transporte. Tais ações estão pautadas nos preceitos da educação profissional com o objetivo de conduzir os alunos ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida social e produtiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de Atendimento

Saúde

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	CARGA HORÁRIA MENSAL (B)	CARGA HORÁRIA TOTAL C=A.B
Nutricionista	até 2	84	168 horas/mês
Fisioterapeuta	até 2	84	168 horas/mês
Psicólogo	até 1	168	168 horas/mês
Odontólogo*	até 8	77	616 horas/mês

* Para cada 04 (quatro) odontólogos, será contratado um profissional ASB (Auxiliar de Saúde Bucal).

Desenvolvimento Profissional

TIPO DE AMBIENTE	NÚMERO DE ALUNOS (A)	QUANTIDADE DE SALAS (B)	CAPACIDADE NOMINAL C=A.B
Sala de Aula	25	3	75
Sala de Treinamento EAD	18	01	18
Sala de Treinamento Simulador	15	01	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Serviços
Oferecidos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Área de Saúde e Qualidade de Vida

A atenção à saúde compreende a assistência odontológica, psicológica, fisioterápica e nutricional. Está voltada para o desenvolvimento de ações destinadas à prevenção de doenças e à promoção e recuperação da saúde do trabalhador do transporte e dos seus dependentes.

A organização dos serviços de saúde deve ser orientada pelos seguintes princípios:

- estabelecimento de ações voltadas prioritariamente para a solução de problemas de maior prevalência e significado social, que afetam os trabalhadores do Setor de Transporte e seus dependentes;
- ênfase nas atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- melhoria da qualidade de vida.

Principais Serviços:

■ SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA:

- **Assistência Odontológica:** deve priorizar as atividades preventivas e tratamentos conservadores que envolvam procedimentos de diagnóstico, dentística, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia.
- **Assistência Fisioterápica:** visa à prevenção e ao tratamento de doenças da coluna e suas consequências.
- **Assistência Psicológica:** tem o intuito de prevenir e tratar os usuários de álcool, drogas e substâncias químicas em geral.
- **Assistência Nutricional:** visa desenvolver ações voltadas à educação alimentar, bem como hábitos de vida saudáveis para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e dos seus dependentes.





Área Sociocultural e Esportiva

Atividades Socioculturais

As ações socioculturais a serem desenvolvidas na Unidade têm por finalidade promover aos trabalhadores do setor de transporte e seus familiares novas formas de convivência social, modeladas sob o princípio da igualdade de oportunidades, direitos, deveres e justiça.

As ações devem reconhecer e respeitar as diversidades culturais, étnicas, sociais, religiosas, regionais e de gênero, despertar potencialidades e habilidades individuais em prol da cidadania.

Principais Atividades

- **Atividades Socioculturais:** buscam democratizar o acesso dos trabalhadores do setor e seus familiares a bens culturais com atividades que aliam entretenimento por meio de ações culturais lúdicas e de cidadania.

Área de Desenvolvimento Profissional

Cursos Presenciais

Os cursos presenciais ocorrem mediante a relação direta e dialógica entre instrutores e alunos e promovem o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científicos e tecnológicos, sociohistóricos e culturais. São ofertados cursos de formação inicial e continuada e técnicos de nível médio voltados para diferentes ocupações do mercado de trabalho e do setor.

Cursos a Distância

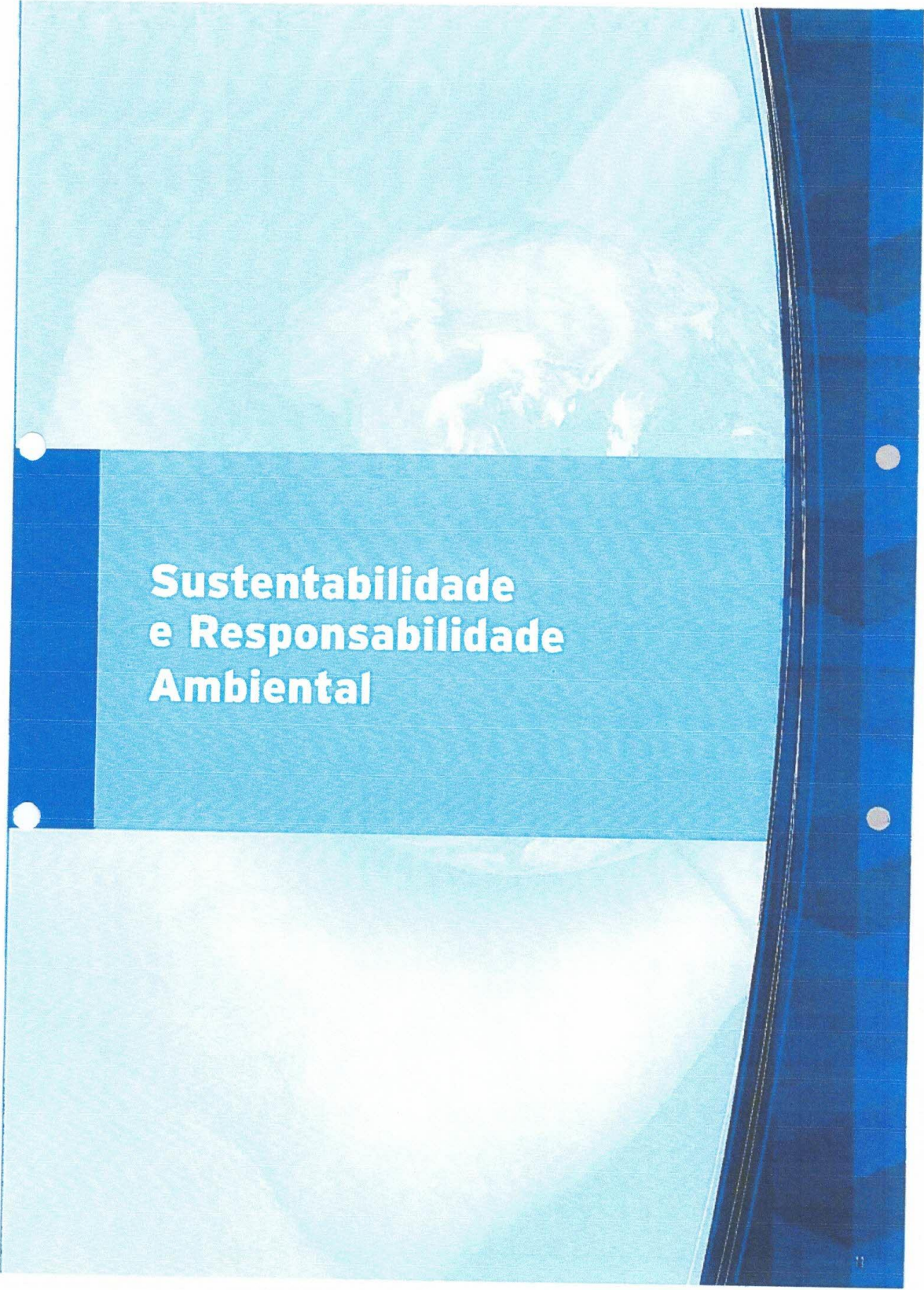
Os cursos a distância são ofertados via internet, os quais se valem de diferentes recursos digitais que promovem a educação aberta, democrática e acessível para trabalhadores do setor e a sociedade em geral. São ofertados cursos livres e regulamentados, com cargas horárias variadas, que auxiliam na elevação da renda e empregabilidade dos alunos.

Palestras

As palestras consistem em uma ação educativa que visa disseminar a cultura do transporte e contribuir para o aprendizado contínuo dos trabalhadores do setor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental



Características da Arquitetura

O Projeto Arquitetônico

O conjunto arquitetônico da Nova Unidade DN é caracterizado pela distribuição térrea dos dois volumes principais. O amplo hall de entrada marca o eixo de distribuição dos módulos a fim de facilitar o fluxo dos usuários.

O programa de atividades é distribuído agrupando áreas afins em setores distintos e áreas de uso compartilhado de forma centralizada, com o objetivo de possibilitar a racionalização de recursos humanos e maior eficiência na prestação de serviços.

A identidade visual é aplicada nas fachadas, destacando-se pelo contraste de cores e texturas, a fim de resultar num conjunto arquitetônico de linguagem contemporânea e marcante, para contribuir com a fixação da identidade visual e na representatividade institucional das Unidades do SEST SENAT nas localidades onde estarão presentes.

Para aplicar soluções ambientais sustentáveis e a economia de recursos durante o processo construtivo, o projeto arquitetônico da Nova Unidade DN contempla:

- O reforço do conforto térmico no interior das edificações a partir da redução da carga térmica incidente na cobertura e nas paredes:

- na cobertura, o calor incidente é reduzido pela utilização do conjunto telha metálica - laje - forro de gesso. O colchão de ar existente entre a telha e a laje, e novamente entre a laje e o forro, funcionam com isolante térmico, com o objetivo de dissipar o calor antes deste atingir o interior do edifício;

- nas paredes, o uso de brises fixos e revestimentos de aluzinc, ao longo de sua extensão na maioria das fachadas, funcionarão como dissipadores de calor, para reduzir a carga térmica incidente sobre as fachadas.

Com auxílio desses recursos, os condicionadores de ar poderão funcionar com maior eficiência e, conforme a localidade, reduzirá a necessidade de seu uso.

- Sistema de Placas Fotovoltaicas para captação de energia solar.
- Pavimentação com blocos de concreto intertravados ao invés de asfalto, para permitir a infiltração da água da chuva.
- Ausência de componentes de fabricação complexa que dificulte o seu fornecimento.
- Uso de tecnologia e materiais de domínio local, com estruturas convencionais de execução simples e de menor custo.
- Redução de periodicidade nas manutenções.
- Utilização de iluminação Led para aumentar a eficiência energética.
- Redução estimada em até 40% em relação ao método construtivo atual.



Resumo Executivo

Conceitos

Terreno: 5.000m² a 6.000m²

Área edificada: 1.929,34 m²

Unidade Operacional - Rodovias

Possibilidade de aquisição de terrenos mais próximos de rodovias devido ao menor tamanho, melhor divulgação, desempenho e acesso.

Contribuições sustentáveis

Maior conforto térmico das edificações: redução da carga térmica incidente na cobertura por meio da utilização do conjunto telha metálica - laje - forro de gesso.

Uso racional de energia: utilização de brises fixos de alumínio e revestimentos nas paredes para dissipar calor e aumentar a ventilação interna do ambiente.

Sistema de captação de energia solar: implantação de placas fotovoltaicas para captação e aproveitamento da energia solar.

MISSÃO DO SEST SENAT

Promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores do setor de transporte e seus dependentes com responsabilidade socioambiental.

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte